



SENADO FEDERAL

Secretaria Especial do Interlegis - SINTER 3 NOV 14 5 5 2005

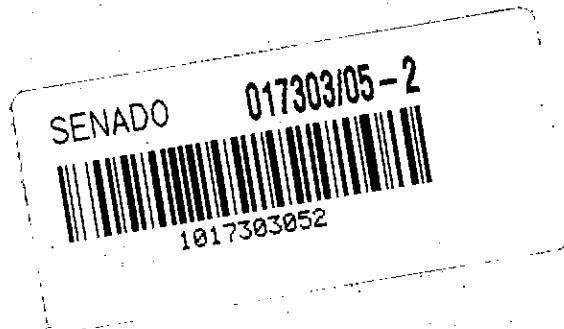
Folha Nº 01
Processo Nº 17303/05-2
Rubrica *Blle*

SECRETARIA ADMINISTRATIVA INTERLEGI
SERVIÇO DE PROTOCOLOS

Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SEINPO Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de:
Bom Jesus do Perdões - SP



Em: 19/10/2005.

Atenciosamente,

Telma Alencastro
Secretária de Curso de Educação



Ilmo Senhor
JORGE BATISTA NUNES
Chefe do SEPROT
Senado Federal

AUTUADO COM 02 FLS

K

ABM parte

PORTAC OK

Folha Nº 02
Processo Nº 17303/05-2
Rubrica: [assinatura]

tab - OK

SIG OK

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E", do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Endereço: Rua Dom Duarte Leopoldo, 77 - Centro

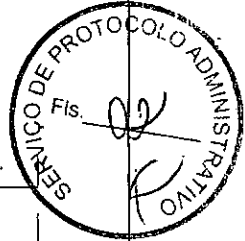
Cidade: Bom Jesus dos Perdões UF: SP CEP: 12955-000

Telefones: (11) 4012-7535 / 4891-1112 FAX: (11) 4012-7535 / 4891-1112

E-mail: camara@camarabjperdoes.sp.gov.br

Homepage: www.camarabjperdoes.sp.gov.br

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis
que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os
demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.



Nome: Renata Ribas de Sena Fróes

Unidade/Departamento: Legislativa/Administração Cargo: Secretária

Telefones: (11) 4012-7535 - 4891-1112 FAX: (11) 4012-7535 / 4891-1112

E-mail: camara@camarabjperdoes.sp.gov.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Ricardo Cristiano Bueno

Nome Parlamentar: Cristiano Partido: PV

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2005 Fim: 31/12/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 06/12/1972 Sexo: Masc.

Telefones: (11) 4012-7535 / 4891-1112 FAX: (11) 4012-7535 / 4891-1112

E-mail: presidencia@camarabjperdoes.sp.gov.br

Homepage: www.camarabjperdoes.sp.gov.br

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Bom Jesus dos Perdões, 06/06/2005.
Local e data

[Assinatura manuscrita]

Assinatura do Presidente



AUTUADO COM 02 FLS

K



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	03
Processo Nº	17303/05-2
Data	3/11

Sigi-04
1 m. lista

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM
JESUS DOS PERDÕES NO
PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: SP-35314/2006 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, com sede na Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 77 - Centro, Bom Jesus dos Perdões-SP neste ato representada por seu Presidente, Vereador LUIZ MANOEL DA SILVA ESCODEIRO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

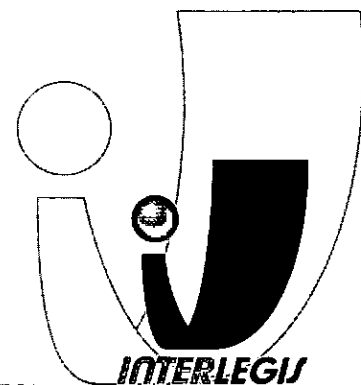
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



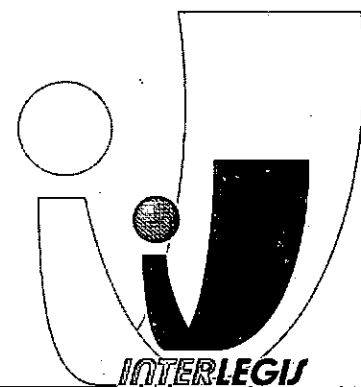


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como toner e papel para impressora, disquetes, cd-rom regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010 e após o término da garantia dos equipamentos instalados, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.

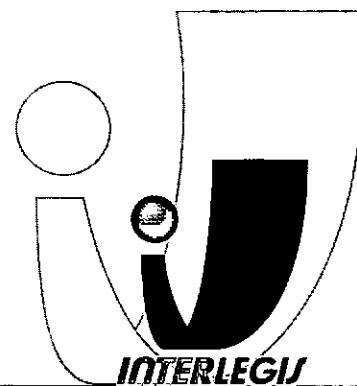
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

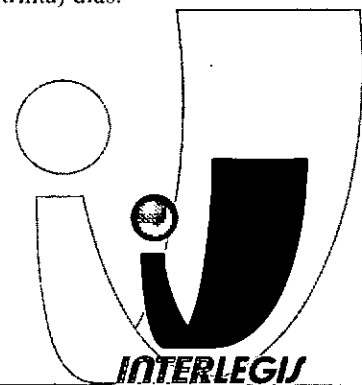
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	07
Processo Nº	17303/05-2
Rubrica	<i>Beira</i>

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

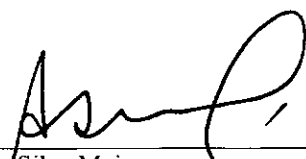
9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

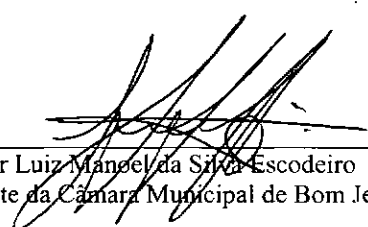
10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 20 de Abril de 2006.




Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal

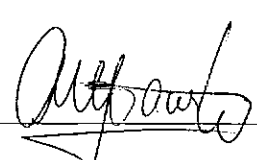


Vereador Luiz Manoel da Silva Escodeiro
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

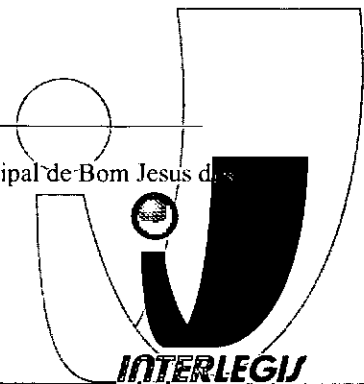
Testemunhas:



Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



Representante da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões





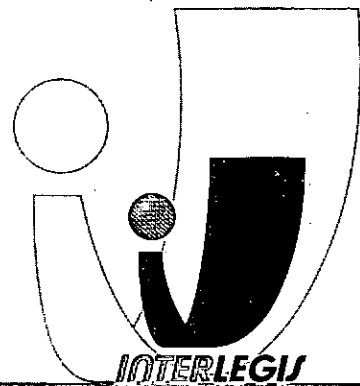
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

6

Folha Nº	08
Processo Nº	17303/05-2
Rubrica	BW

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº	09
Processo Nº	17303/05-2
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

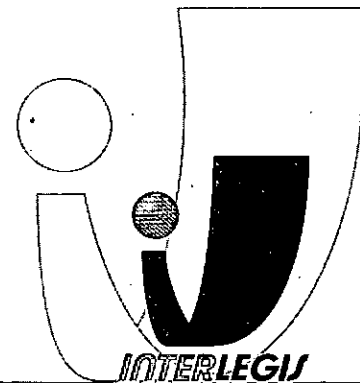
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A260Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E323;
- Gateway D-Link modelo DI-804HV/DFM-560EL;
- Estabilizador Enermax modelo EXS 1000VA.

Programas:

- Sistema operacional Ubuntu Linux;
- Sistema operacional Microsoft Windows XP;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Linux;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Windows;
- Antivírus.



Bom Jesus dos Perdões - SP

Folha Nº 10
Processo Nº 7203/05
Rubrica



BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 27/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Traipu/AL - Vereadora Maria Conceição Teixeira Tavares.

ESPÉCIE: Convênio nº: GO-52231/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Emprestimos, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 21/11/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Goiás/GO - Vereador Reginaldo Ferreira Adorno

ESPÉCIE: Convênio nº: PB-25090/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Emprestimos, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 09/11/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Piciú/PB - Vereador Aldemir Alves de Macedo.

ESPÉCIE: Convênio nº: SP-35314/2006 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Emprestimos, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 20/04/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões/SP - Vereador Luiz Manoel da Silva

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 102/2006

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - Fornecedor parcelado de medicamentos, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/12/2006 de 12h00 às 17h59. Endereço: Praça dos Três Poderes, STF, Edifício Anexo I, 3 Andar, Sala 352, Brasília/DF, BRASILIA - DF. Entrega das Propostas a partir de 06/12/2006 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/12/2006 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível nos sites www.stf.gov.br e www.comprasnet.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação. Aquisição no local de abertura ao custo de R\$0,35 por folha. Atendimento das 12 às 19 horas.

CFZAR AUGUSTO BARRIOS GADELHA
Pregoeiro

(SÍDEC - 05/12/2006) 040001-00001-2006NE000183

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº processo: 327094. Objeto: participação de servidores do STF no evento "Auditoria Operacional: Um Enfoque no Controle Interno". Contratada: INFORWAP Editora de Publicações Periódicas Ltda. Fundamento Legal: inciso II do art. 25 e/o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade: em 04.12.2006, por Clélio Moreira Castanho, Secretário de Administração. Ratificação: em 04.12.2006, por Sérgio José Américo Pedreira, Diretor-Geral.

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão UNILATERAL do Contrato nº 24/05 firmado entre o STF e a Comercial Siracus Ltda. (Processo nº 322240). Fundamento Legal: art. 79, II, da Lei 8.666/93. Assinatura: 04/12/06. Assin: Pelo STF: Sr. Sérgio José Américo Pedreira.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/04 celebrado entre o STF e a Banco GE Capital S.A. (Processo 320620). Objeto: Prorrogação da vigência. Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Assinatura e vigência: 17/12/05. Assinam: Pelo STF, Sr. Sérgio José Américo Pedreira - Diretor-Geral, pela Contratada, Sr. Ivan Svobek e Sr. Mateus Alonso de Quadros.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 7205 celebrado entre o STF e a empresa Mega Brasil - Administração e Serviços Técnicos Ltda. (Processo-323135). Objeto: Prorrogação da vigência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Assinatura: 17/12/06. Vigência: 30/12/06. Assinam: Pelo STF, Sr. Sérgio José Américo Pedreira - Diretor-Geral: pela Contratada, Sra. Selenia Maria Santana Queiroz.

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 2003 celebrado entre o STF e a empresa Type Máquinas e Serviços Ltda. (Processo 315514). Objeto: Prorrogação da vigência. Fundamento Legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 13/01/2007. Vigência: Assinam: Pelo STF, Sr. Sérgio José Américo Pedreira - Diretor-Geral: pela Contratada, Sr. André Luiz Rocha.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo ao Contrato TSE nº 66/2001, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a CTIS Informática Ltda. OBJETO: Acréscimo de horas suplementares para prestação no período de outubro a dezembro de 2006. VALOR ATUALIZADO: R\$ 8.200.911,93 (oito milhões, duzentos mil, novecentos e onze reais e três centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 5.12.2006. ASSINAM: Aihayde Fountoura Filho, Diretor-Geral da Secretaria; Antonio Carlos Elieto de Oliveira, Secretário de Administração, pelo TSE, e Hilson Silva Júnior, Diretor Executivo, pela contratada, PA nº 4.387/2001.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 61/2006

A Pregoeira, designada pela Portaria n. 76/DG, de 25.05.06, do Superior Tribunal de Justiça, comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. VENCEDORAS: César Reis Office Products Ltda. Item 4: Infomper Comercial de Fitas e Papéis Ltda. 1, 3, 5, 6, 7, 8, 11, 14, 15, 16, 20, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36 e 37; Master Service Ltda. Item 18: Papelaria Tributária Ltda. Itens 2 e 21; SS Atacadista e Distribuidora Ltda. Itens 9, 10, 12, 26 e 31; Tavares & Cia. Ltda. ME Itens 17, 25 e 27. Itens Fracassados: Itens 13 e 19.

(SÍDEC - 05/12/2006) 050001-02006-2006NE000111

PREGÃO Nº 73/2006

O Pregoeiro, designado pela Portaria n. 76/DG, de 25.05.06, do Superior Tribunal de Justiça, comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. VENCEDORA: Tereza Comércio de Equipamentos Industriais e Manutenção Assistencial Ltda.

BARCHEL BREMGARTNER ALENCAR

(SÍDEC - 05/12/2006) 050001-02006-2006NE000111

SECRETARIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: STJ 8109/2006. CONTRATADA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL Ltda. OBJETO: Inscrição de servidores no evento "Certificação Digital I e II". FUNDAMENTO: An. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93. DATA DA RATIFICAÇÃO: 04/12/2006. ASSINA: Miguel Augusto Fonseca de Campos, Diretor-Geral da Secretaria do Superior Tribunal de Justiça.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo STJ 7846/06. Contrato 220/06. CONTRATADA: Apoio Rádio Técnico Eletrônico Ltda. OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos para a Coordenadoria de TV do STJ. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, 01/12/06 a 31/03/08. FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/02 e 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.548,00. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS P.T.: 02.722.0568.2058.0001. NE: 2006NE002029. E.D.: 4.4.90.52, Ordinário, em 07/11/06. VALOR DA NE: R\$ 44.548,00. SIGNATÁRIOS: Salatiel Gomes dos Santos - STJ, e. Antonia Helena Pereira Amorim - Contratada.
Processo STJ 4651/06. Contrato 217/06. CONTRATADA: Gópel Comércio e Atacadista Ltda. EP. OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos para a Coordenadoria de TV do STJ. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, 01/12/06 a 31/03/08. FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/02 e 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.850,00. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS P.T.: 02.722.0568.2058.0001. NE: 2006NE002029. E.D.: 4.4.90.52, Ordinário, em 07/11/06. VALOR DA NE: R\$ 17.850,00. SIGNATÁRIOS: Salatiel Gomes dos Santos - STJ, e. Remy Botcheur da Silva - Contratada.
Processo STJ 6015/06. Contrato 229/06. CONTRATADA: Escrevente Engenharia Ltda. OBJETO: Prestação de serviço de tratamento do concreto aparente da fachada do bloco "C", imóvel de ligação dos blocos "C" e "D", portaria principal e entradas da CIT/gera da sede do STJ. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, 01/12/06 a 31/03/07.

FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto nº 5.450/05. VALOR DO CONTRATO: R\$ 271.997,52. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS P.T.: 02.061.0568.4236.0001. NE: 2006NE002129. E.D.: 3.3.90.39, Global, em 22/11/06. VALOR DA NE: R\$ 271.997,52. SIGNATÁRIOS: Miguel Augusto Fonseca de Campos - STJ, e. Alexandre da Costa Panjeia e Eduardo Hécido de Castro Avambujá - Contratada.

Processo STJ 7848/06. Contrato 218/06. CONTRATADA: Cine Foto Universitário Ltda. OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos para a Coordenadoria de TV do STJ. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, 01/12/06 a 31/03/08. FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/02 e 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.638,00. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS P.T.: 02.722.0568.2058.0001. NE: 2006NE002027. E.D.: 4.4.90.52, Ordinário, em 07/11/06. VALOR DA NE: R\$ 7.638,00. SIGNATÁRIOS: Salatiel Gomes dos Santos - STJ, e. Argemiro Gomes de Andrade Junior - Contratada.

Processo STJ 7848/06. Contrato 222/06. CONTRATADA: Focos Comercial de Produtos Eletrônicos Ltda. OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos para a Coordenadoria de TV do STJ. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, 01/12/06 a 31/03/08. FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/02 e 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.600,00. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS P.T.: 02.722.0568.2058.0001. NE: 2006NE002039. E.D.: 4.4.90.52, Ordinário, em 08/11/06. VALOR DA NE: R\$ 8.600,00. SIGNATÁRIOS: Salatiel Gomes dos Santos - STJ, e. Rubemier Ferreira de Carvalho - Contratada.

Processo STJ 7845/06. Contrato 219/06. CONTRATADA: Ferrari & Ferrari Comércio e Representações de Artigos Fotográficos e de Informática Ltda. ME. OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos para a Coordenadoria de TV do STJ. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, 01/12/06 a 31/03/08. FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/02 e 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS P.T.: 02.722.0568.2058.0001. NE: 2006NE002028. E.D.: 3.3.90.30, Ordinário, em 07/11/06. VALOR DA NE: R\$ 6.000,00. SIGNATÁRIOS: Salatiel Gomes dos Santos - STJ, e. Raphael Ferrari - Contratada.

Processo STJ 7849/06. Contrato 223/06. CONTRATADA: Oraclii Leuzimom Ltda. OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos para a Coordenadoria de TV do STJ. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, 01/12/06 a 31/03/08. FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/02 e 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.488,00. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS P.T.: 02.722.0568.2058.0001. NE: 2006NE002040. E.D.: 4.4.90.52, Ordinário, em 08/11/06. VALOR DA NE: R\$ 29.488,00. SIGNATÁRIOS: Salatiel Gomes dos Santos - STJ, e. Reynaldo José Kehdi - Contratada.

Processo STJ 7850/06. Contrato 224/06. CONTRATADA: Ilum H Treinamento e Informática Ltda. OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos para a Coordenadoria de TV do STJ. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, 28/11/06 a 27/03/08. FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/02 e 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.998,00. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS P.T.: 02.722.0568.2058.0001. NE: 2006NE002041. E.D.: 4.4.90.52, Ordinário, em 08/11/06. VALOR DA NE: R\$ 4.998,00. SIGNATÁRIOS: Salatiel Gomes dos Santos - STJ, e. Fátima Conceição Rezende Soster - Contratada.

Processo STJ 7847/06. Contrato 221/06. CONTRATADA: R. J. Fossatti Comercial ME. OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos para a Coordenadoria de TV do STJ. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, 01/12/06 a 31/03/08. FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/02 e 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.314,00. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS P.T.: 02.722.0568.2058.0001. NE: 2006NE002030 e 2006NE002031. E.D.s: 4.4.90.52 e 1.3.90.30, Ordinário, em 07/11/06. VALORES DAS NES: R\$ 42.204,00 e 12.110,00, respectivamente. SIGNATÁRIOS: Salatiel Gomes dos Santos - STJ, e. Raquel Ines Fossatti - Contratada.

Processo STJ 3005/03. Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato STJ 096/03. Contratada: Lingus - Jornais, Revistas e Publicações Ltda. OBJETO: Inclusão e exclusão de assinaturas. FUNDAMENTO: Art. 85, § 1º da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: A partir de 01/12/06. ASSINATURA: 04/09/06. SIGNATÁRIOS: Miguel Augusto Fonseca de Campos - STJ, e. Leonardo Guedes Rodrigues - Contratada.

Processo STJ 4652/05. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato STJ 201/05. Contratada: Santa Helena Urbanização e Obras Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual e a manutenção dos preços pactuados. FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 06/12/06 a 05/02/07. ASSINATURA: 01/12/06. SIGNATÁRIOS: Miguel Augusto Fonseca de Campos - STJ, e. Rodrigo Tauramuro Pavoni - Contratada.

Processo STJ 6994/05. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato STJ 234/05. Contratada: CTIS Informática Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual. FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 30/12/06 a 29/12/07. ASSINATURA: 01/12/06. SIGNATÁRIOS: Miguel Augusto Fonseca de Campos - STJ, e. Avaldir da Silva Oliveira - Contratada.

Processo STJ 3126/01. Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato STJ 117/01. Contratada: Ticket Primeiros S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual. FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 06/12/06 a 05/12/07. ASSINATURA: 01/12/06. SIGNATÁRIOS: Miguel Augusto Fonseca de Campos - STJ, e. Ricardo Barbosa Ferreira Dias - Contratada.



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	14
Processo Nº	17.302/05-2
Rubrica	



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Rua Dom Duarte Leopoldo nº 77 - Centro
Bom Jesus dos Perdões - SP

Folha Nº	12
Processo Nº	17302/05
Rubrica	



TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

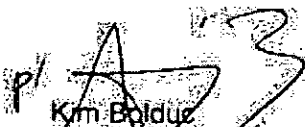
Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todos os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Clausula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010, firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

pl. 
Kim Bolduc

Representante Residente

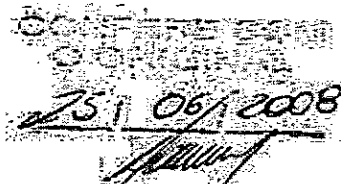
Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

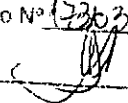

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis


25/06/2008

Folha Nº 13
Processo Nº 12263/05 2
Rubrica 

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOMI

IRE

END

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus
 dos Perdões

CEP

Rua Dom Duarte Leopoldo nº 77 - Centro
 Bom Jesus dos Perdões - SP

PAIS / PAYS

DECI

12955-000

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSII

AMENTO

DATE DE LIVRACION

9/9/88

 CARIMBO DE ENTREGA
 UNIDADE DE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

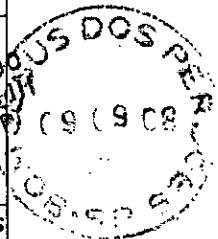
Renata Rubas de Sousa Fróis

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

27.794.076-1

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT
 José
 Manoel
 8.862.155-3 Carneiro
 CIB. Jesus Perdões/SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





CORREIOS

BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

RO 1 3 4 0 9 5 1 4 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME / RAISON SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

ENDE

CIDA

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

